

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 7998/2025.
De 13 de outubro de 2025.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº193/2025 - Data: de 13
de outubro de 2025.**

Súmula: “Designa os membros para a composição do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 72.994/2025:

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros para a composição do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Fazenda Rio Grande, para o mandato de 02 de outubro de 2025 a 02 de outubro de 2029, conforme segue:

I - Representantes do Poder Executivo:

- a) Titular: Juliana Alves Ferreira, CPF/MF n. 008.988.836-79;
- b) Suplente: Claudineia Miranda, CPF/MF n. 022.805.969-03.

II - Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação:

- a) Titular: Letícia Caroline Rocha Camargo, CPF/MF n. 078.758.249-23;
- b) Suplente: Solange Aparecida Gaioski, CPF/MF n. 991.202.679-91.
- c) Titular: Leziane Leocadio Santos, CPF/MF n. 055.252.919-24;
- d) Suplente: Jéssica Daga, CPF/MF n. 054.298.698-22.

III - Representantes dos Pais de Alunos:

- a) Titular: William Sousa de Almeida, CPF/MF n. 808.728.672-32;
- b) Suplente: Jaqueline Godoi Machado, CPF/MF n. 074.439.209-89.
- c) Titular: Denise Cristina Boas, CPF/MF n. 091.858.339-13;
- d) Suplente: Darlany Meichtry, CPF/MF n. 044.234.199-71.

IV - Representantes da Sociedade Civil Local:

- a) Titular: Rafaela Naeser, CPF/MF n. 087;
- b) Suplente: Ederson Carlos Bonicoski, CPF/MF n. 006.998.929-02.


MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

- c) Titular: Diomedes Aparecido dos Santos, CPF/MF n. 917.500.679-00;
d) Suplente: Edson Mauricio Ribas Oliveira, CPF/MF n. 977.649.819-15.

Art. 2º Os membros designados exercerão suas funções de forma gratuita e voluntária, conforme dispõe a legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ SERGIO CLAUDINO**
Data: 13/10/2025 15:05:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício